

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR
FÍSICO**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA
OLINDA-CE.**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental e educador físico, com vistas a suprir carências temporárias da Secretaria de Educação Básica para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular e entrevistas.

1.3. A Comissão Organizadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria e será composta de cinco profissionais de nível superior na área de educação, pertencente ao quadro de servidores do município de Nova Olinda – CE.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA-CE, para ocuparem funções públicas de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas nas escolas da rede de ensino municipal.

1.5. As funções e vencimentos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **10 a 13 de janeiro de 2022 das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 16h00min**, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Rua Pastor Batista, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital**.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 10, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 2.2.1 e 2.2.4.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no **ANEXO V – Quadro II - Quadro de pontuação do currículo** deste Edital e na entrevista serão contabilizados os pontos obtidos conforme critérios dispostos no **Anexo VI – Quadro III - Quadro de pontuação da entrevista**.

3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **14 e 17 de janeiro de 2022**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo padronizado** deste Edital,

devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Os diplomas e/ou declarações apresentados como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.

4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação, formação continuada, aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2017.

4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia 18 de janeiro de 2022 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia 27 de janeiro de 2022 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A agenda de entrevistas será divulgada no dia 28 de janeiro de 2022, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.2. A entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular e aplicada por até cinco servidores públicos da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.

5.3. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.4. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previstos, será eliminado do processo seletivo;

5.7. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO V – Quadro III – pontuação da entrevista**, a serem avaliados: habilidades de comunicação (domínio da linguagem verbal e habilidade de falar), capacidade para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

5.8. A Entrevista terá nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.9. O resultado oficial da entrevista será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2022 junto ao resultado final e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE: novaolinda.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular e na entrevista será desclassificado neste processo seletivo.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Pastor Batista, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até dois dias úteis, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.1.

7.6. Será admitido recurso contra a nota da Avaliação Curricular.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, a Secretaria de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
- g) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- h) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- j) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- k) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- l) Declaração de bens;
- m) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

9.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2 deste Edital.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 20h ou 40h semanais, de acordo com o cargo e as necessidades surgidas na rede de ensino do município.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver pontuação de acordo com o item 5.2 deste edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 06 de janeiro de 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO

Nº 01/2022–ANEXO I

QUADRO I - Quadro de vagas

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (20 horas semanais)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou equivalente, devidamente registrado no MEC.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas semanais)	Licenciatura em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (20 horas semanais)	Licenciatura em Geografia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA (20 horas semanais)	Licenciatura em História ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (20 horas semanais)	Licenciatura em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (20 horas semanais)	Licenciatura em Letras Português ou equivalente, devidamente registrado no		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00

	MEC.	propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (20 horas semanais)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20 horas semanais)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		CADASTRO RESERVA	R\$ 1.250,00
EDUCADOR FÍSICO (40 horas semanais)	Curso Superior em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC com registro no conselho de classe.	Atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais, promovendo atividades que possam desenvolver o desenvolvimento cognitivo dos alunos relacionados à área do desenvolvimento motor, psicomotricidade, artes, esportes e recreação. Planejar atividades conjuntas com os professores e coordenadores que corroborem com o desenvolvimento do aluno.	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.700,00

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR
FÍSICO
Nº 01/2022 – ANEXO II**

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CARGO PRETENDIDO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES P/ CONTATO:

1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____

EMAIL: _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
Nº 01/2022 – ANEXO II**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO

Nº 01/2022 – ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidata/candidato ao cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, com vistas à atribuição de pontuação de acordo com **ANEXO VI - QUADRO III** deste edital.

FORMAÇÃO		Pontuação (Comissão)
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

EXPERIÊNCIA		
Descrição da Experiência	Total de meses	Pontuação (Comissão)

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Orientações:

- 1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO

Nº 01/2022 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

**RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 01/2022**

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da candidata / do candidato

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 01/2022 – MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL 01/2022.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO

Nº 01/2022 – ANEXO V

QUADRO II - Quadro de pontuação do currículo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	7,0	7,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	6,0	6,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	3,0	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados)	2,0	4,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 120h (máximo 3 certificados)	1,8	3,6
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 80h (máximo 4 certificados)	0,75	3,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 40h (máximo 4 certificados)	0,6	2,4
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula	4,5 pontos por ano	18
Experiência de trabalho na área de educação (máximo 4 anos).	2,5 pontos por ano	10
TOTAL DE PONTOS		60

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO

Nº 01/2022 – ANEXO VI

QUADRO III - Quadro de pontuação da entrevista

CRITÉRIO	Pontuação
<p>Habilidade de Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">• Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;• Possuir consciência e controle da linguagem corporal;• Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;• Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	0 - 10
<p>Capacidade para trabalhar em equipe</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;• Ser confiante e seguro na tomada de decisão;• Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	0 - 10
<p>Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;• Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	0 - 10
<p>Comprometimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;• Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;• Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	0 - 10

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO

Nº 01/2022 – ANEXO VII

QUADRO III–Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	10 a 13 de janeiro de 2022 Manhã de 08h00 as 12h00 Tarde de 13h00 as 16h00
Análise Curricular	14 e 17 de janeiro de 2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular	18 de janeiro de 2022
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	19, 21, 24 de janeiro de 2022
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	25 e 26 de janeiro de 2022
Resultado oficial da Análise Curricular	27 de janeiro de 2022
Divulgação da Agenda de Entrevistas	28 de janeiro de 2022
Realização das Entrevistas	31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado Final	09 de fevereiro de 2022